



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

TERMO DE ADESÃO ao Termo de Compromisso celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP e os municípios que integram os COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, para implantação das ações previstas no artigo 15, e parágrafo único, da PORTARIA DAEE Nº 1213, DE 06 DE AGOSTO DE 2004, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Pelo presente Termo, o Município de Campo Limpo Paulista, neste ato representado por seu Prefeito Armando Hashimoto, o qual se acha no exercício de seu cargo, manifesta sua adesão ao Termo de Compromisso celebrado em 23 de dezembro de 2004 entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP e os MUNICÍPIOS integrantes dos COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS dos RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, para implantação das ações previstas no artigo 15, e parágrafo único, da PORTARIA DAEE Nº 1213, de 06 de agosto de 2004, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Cláusula I

Em conformidade com a cláusula segunda do referido Termo de Compromisso, com a adesão do Município de Campo Limpo Paulista, ora firmada, o mesmo passa a ser considerado Município Partícipe.

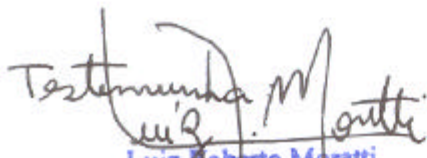
Parágrafo 1º - O presente Termo de Compromisso não substitui e não torna sem efeito os contratos e seus respectivos aditamentos, já formalizados entre o município de Campo Limpo Paulista e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

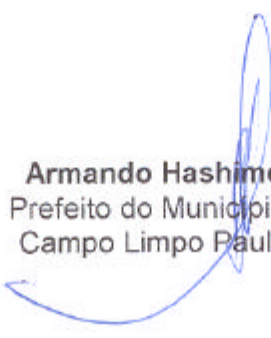
Parágrafo 2º - Na hipótese da existência de contratos já firmados entre o município de Campo Limpo Paulista e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cujas cláusulas venham a conflitar com este Termo de Compromisso, prevalecerão as redações dos contratos anteriores, especialmente quando os prazos firmados nos contratos para conclusão das obras de afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos coletados, com remoção da carga poluidora segundo os limites previstos na legislação vigente, forem inferiores aos estabelecidos neste termo de adesão.

Cláusula II

O presente Município Partícipe se compromete a seguir o estabelecido no Termo de Compromisso, do qual passa a fazer parte integrante este Termo de Adesão.

E por estar de acordo, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e validade.


Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ


Armando Hashimoto
Prefeito do Município de
Campo Limpo Paulista


Ana Tereza S. Demarene Bacchi
Assistente Técnico N. 11
Pront 9432